



ATA DA REUNIÃO DE  
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS  
ENVELOPES RELATIVOS A  
PROPOSTA DE PREÇOS, FASE DE  
LANCES E ABERTURA DAS  
DOCUMENTAÇÕES PARA  
HABILITAÇÃO, OBJETO DO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP  
SESC/MA Nº 18/0008-PG.XXXXXXX

Às **nove** horas do dia **sete de maio** de dois mil e dezoito, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Pregoeira, em exercício e a equipe de apoio, objeto das Portarias Sesc nº **4.283-2017 e 4503-2018**, composta pela servidora **Analís Oliveira Teixeira**, Pregoeira e Presidente da Comissão de Licitação, em exercício, e pela equipe de apoio **Sandra Regina Gonçalves Borges e Denise Campos de Figueiredo**. **OBJETIVO:** registro de preço para eventual aquisição de bolos, tortas e salgados diversos, para o Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Deodoro, Sesc Turismo e Sesc Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada em jornal de grande circulação no Estado do Maranhão e no endereço eletrônico [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br). **DO CREDENCIAMENTO:** Iniciada a sessão, a Comissão recebeu os credenciamentos, os envelopes de propostas de preços e documentações de habilitação. Realizou os credenciamentos e informou que foram credenciados nos termos do edital o Sr. Flávio Batista de Melo da empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME**, Sr. Nirvando Buhatem Matos da empresa **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA** e o Sr. Renato Pinto de Mendonça da empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS - ME**. Depois, a Pregoeira, em exercício, carimbou e rubricou todas as folhas dos credenciamentos e solicitou que os representantes rubricassem os documentos. **DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:** A Pregoeira, em exercício, abriu os envelopes de Propostas de Preços das empresas participantes, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas, sendo os documentos rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício, solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as propostas de preços, perguntou aos representantes se tinham alguma observação a ser feita em relação às propostas de preços, e os representantes presentes informaram que não havia contestações. Logo após, a Pregoeira, em exercício, informou que a empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS - ME** teve o item **30** DESCLASSIFICADO por apresentar diferente unidade de medida. Os demais itens cotados pelas empresas ficaram classificados para a fase de lances. Em seguida, a Pregoeira, em exercício perguntou aos representantes se havia algum pedido de reconsideração quanto aos itens das propostas desclassificados, a ser apresentado, de imediato, conforme subitens **13.13** *(Da decisão da Comissão de Licitação de classificar/desclassificar itens/propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Pregoeira, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida), 13.14* (O(a)

*[Handwritten signatures and initials]*

Pregoeiro(a) analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública) e **13.15** (Da decisão do(a) Pregoeiro(a) relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso) do edital, sendo que os representantes responderam que não. Depois, deu-se início a fase de lances, a Pregoeira, em exercício, informou às licitantes que para a fase de lances seria considerado os subitens **8.1.3.2** (Também serão desclassificadas, as propostas que excedam a 15% (quinze por cento) do valor da proposta de menor preço), **8.1.3.3** (Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no subitem anterior, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes), **8.1.3.4** (A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais) e **8.1.4.8** (Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase) do edital, conforme planilhas em anexo. **DAS DESISTÊNCIAS:** A Comissão perguntou aos representantes presentes se seus preços cotados estavam de acordo com os valores de mercados e se as empresas estavam cientes das penalidades cabíveis caso não entreguem os produtos. Dessa forma, a Pregoeira, em exercício, perguntou aos representantes presentes se alguma empresa tinha interesse em solicitar desistência de algum item, e a empresa **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA** solicitou desistência do processo, por ter cotado preços inexequíveis; a empresa **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME** solicitou desistência do item **03**, por ter cotado preço inexequível; e a empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS - ME** solicitou desistência dos itens **29, 45 e 46**, por ter cotado preços inexequíveis. Diante das solicitações de desistências, a Pregoeira, em exercício, aceitou os pedidos. **DA AUSÊNCIA:** Após o pedido de desistência do processo em epígrafe, o representante da empresa **PRIME CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA** se ausentou da sessão. **DAS ARREMATANTES:** Considerando o valor estimado, a Pregoeira, em exercício, declarou as empresas **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME** ARREMATANTE dos itens **05, 12, 15, 16, 22, 24, 25, 29, 30, 37, 40, 45, 46 e 48**; e a empresa **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS - ME** ARREMATANTE dos itens **01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 39, 41, 42, 43, 44, 47 e 50**. **DOS ITENS CANCELADOS:** A Pregoeira, em exercício, **CANCELOU** os itens **11, 31, 33, 34, 38, 49 e 51**, pois ficou muito acima do valor de referência. **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** Declaradas as empresas arrematantes, a Pregoeira, em exercício, promoveu a abertura dos envelopes de documentações de habilitação das empresas arrematantes, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Pregoeira e Presidente da CPL, em exercício, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pelas empresas **MELOS - IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME** e **ROSARIO DE FATIMA MOTA MATOS - ME** não estavam numeradas, a Pregoeira, em exercício, solicitou que os representantes presentes numerassem as documentações conforme estabelece o subitem **7.1** (Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão) do edital. Em seguida, a Pregoeira, em

